

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2017
CARTA CONVITE Nº 004/2017
EDITAL Nº 105/2017

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS, Estado do Rio Grande do Sul**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Ervino Petry, Centro, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, inscrita no CNPJ sob Nº 94.704.277/0001-49, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIONÍSIO PEDRO WAGNER**, em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o **Processo Licitatório Nº 105/2017**, na Modalidade de **Carta Convite Nº 004/2017**, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e que no dia **08 de dezembro de 2017 , às 09:00 horas**, na Sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Centro Administrativo Municipal, no endereço acima mencionado, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber, analisar e julgar documentos e propostas para a **AQUISIÇÃO DE PREMÍOS PARA A CAMPANHA DE VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL** para O Departamento de Indústria e Comércio, conforme descrito na cláusula 1ª - Do objeto deste instrumento Convocatório.

1 - OBJETO:

A descrição dos prêmios a serem adquiridos, aqui discriminados e no Modelo de Proposta – Anexo II, que são partes integrantes deste Edital, será adquirida até a quantidade abaixo descrita:

Item	Quant.	Descrição	Valor Máximo R\$
01	2	TV 32" SMART, acesso à internet, wifi integrado, tela LED, conversor digital integrado, 220V.	1.500,00 (x2)
02	1	Celular SMART, Dual Chip, Tela TFT – LCD, Câmera traseira 13MP, Câmera frontal 5MP, Sistema Operacional Android, Processador Quad-Core Exynos 7570 – 1.4Ghz, 2GB RAM, memória interna 32GB.	999,00
03	1	Garrafa térmica inquebrável 1,0L, conservação térmica 6h quente, material externo INOX, material interno INOX, ampola em INOX, 220V.	199,00
04	1	Notebook, Processador Intel 1.1 Ghz, Sistema Operacional Windows 10, placa de rede wireless e entrada padrão rj45 gigabit, 500 Gb HD, webcam, tela 15.6", 4 GB memória RAM, saída HDMI.	1.889,00
05	1	Parafusadeira manual para uso em Madeira, metal, plástico e cerâmica. Potência: 12 V. Máximo torque: 15/6 mm Velocidade sem carga: 0 - 700 rpm. Voltagem: Bivolt Bateria Li-Ion.	350,00

2 – DO PREÇO:

O preço deverá ser informado pelo interessado, em moeda corrente nacional, por item, do total por item, bem como, o total da proposta.

2.1 Serão desclassificados os itens com valor acima dos valores máximos estabelecidos pelo Município, conforme valores constantes na tabela do anexo I;

3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 20(vinte) dias da entrega da mercadoria para o Município e com a conferência da qualidade e quantidade do produto licitado.

4 - DA HABILITAÇÃO:

- a) registro comercial no caso de empresa individual;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- h) prova de regularidade para a com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;
- i) prova de regularidade relativa a Seguridade Social – CND/INSS;
- j) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- l) prova de inexistência de débitos trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT

4.1- Os Licitantes Proponentes que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos Art.s 42 à 45 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também no Envelope Nº 01 – Documentos, declaração, firmada por Contador, de que se enquadram como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

4.2- A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, bem como a Cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos previstos nas alíneas “e”, “f”, “g”, “h”, “i” e “j” da Cláusula Nº 4 deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.3- O benefício de que trata o item 4.2 desta Cláusula não eximirá a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte e a Cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.4- O prazo de que trata o item 4.2 desta Cláusula, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.5- A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.2 desta Cláusula, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo de penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

4.6- Os documentos acima referidos poderão ser apresentados em original, ou através de cópia autenticada por Servidor do Município ou Tabelião.

5- DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo em uma via datilografada, assinada em sua última folha, pelos proponentes ou seus procuradores constituídos sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS
CARTA CONVITE N.º 004/2017
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa)**

**AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS
CARTA CONVITE N.º 004/2017
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa)**

5.1 O Envelope N° 01 deverá conter:

- a) Os documentos enumerados na Cláusula 4 deste edital;
- b) Se o proponente for apresentado por procurador deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente Licitação.
- c) Os Licitantes Proponentes que pretendem se utilizarem dos benefícios previstos nos Art.s 42 à 45 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também no Envelope N° 01 – Documentos, declaração, firmada por Contador, de que se enquadram como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

5.2 O Envelope N° 02 deverá conter:

- a) Proposta financeira, mencionando o preço por item do produto, bem como, do total da proposta, conforme Modelo de Proposta Anexo II;
- b) O prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias);
- c) Prazo de entrega do objeto da licitação não superior a 07 dias.

6- DO JULGAMENTO:

6.1 O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, às **09h do dia 08 de dezembro de 2017**.

6.2 Para efeitos de julgamento, esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.3 Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos. 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei n.º 8.666-93.

6.4 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte, ou Cooperativas que atenderem ao exigido neste Edital;

6.5 – Entende-se como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa, pela Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, sejam iguais ou superiores em até dez por cento (10%) à proposta de menor valor;

6.6 – A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto;

6.7 – Ocorrendo o empate, na forma do item 7.5 desta Cláusula, proceder-se-á da seguinte forma:

a)- A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de dois (2) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame, sendo que a apresentação da proposta dar-se-á da mesma forma solicitada na Cláusula 5;

b)- Se a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa, convocada na forma na alínea “a” do item 7.7 desta Cláusula, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e às Cooperativas, que se enquadrem no prazo e na forma prevista na alínea acima mencionada, fazê-las.

c)- Se houver duas ou mais Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas, com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem de convocação para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

6.8 – Se nenhuma Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, satisfizer as exigências deste Edital, será declarado vencedor deste Certame, o Licitante detentor da proposta originariamente de menor valor;

6.9 – As demais hipóteses de empate, terão como critério de desempate o sorteio em ato público, que será realizado de imediato.

7 - DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado nas condições estabelecidas, no item n.º 3 deste Edital.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A Despesa correrá por conta da dotação orçamentária, constante do Parecer Contábil, o qual é parte integrante do presente processo licitatório.

10 - DAS PENALIDADES:

A CONTRATADA ao não satisfazer os compromissos assumidos será aplicada as penalidades do Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo da seguinte forma:

a) Pelo atraso injustificado da prestação dos serviços, bem como pela inexecução total, ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela mensal pactuada.

b) OUTRAS PENALIDADES: Em função da natureza da infração, o município aplicará as demais penalidades prevista na Lei 8.666/93.

c) Em caso de atraso de pagamento por parte do comprador, pagará este ao vendedor, juros de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária pelo IPCA, sobre o valor em atraso.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente convite.

11.2 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no convite e não apresentadas na reunião de recebimento.

11.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

11.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.

11.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

11.6 A participação nesta licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições deste convite e seu anexo, bem como das normas administrativas vigentes.

11.7 O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente, devidamente atualizado, conforme prevê o artigo 65 inciso II parágrafo primeiro.

11.8 A presente licitação é regida pelas condições deste convite e pela Lei Federal Nº 8.666/93.

11.9 Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.

12 – DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA MERCADORIA:

Os prêmios, objeto desta licitação, descritos no item 1º deste Edital, deverão ser entregues, sem custos adicionais, na sede do município de LAGOA DOS TRÊS

CANTOS/RS, na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, conforme solicitação, no prazo de 03(três) dias.

13 – DAS INFORMAÇÕES:

Os interessados poderão obter informações complementares e esclarecimentos sobre a licitação na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Ervino Petry, 100, ou pelo fone (054.3392.1082), de Segunda a Sexta-feira, das 07h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h e 30min.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 1º de dezembro de 2017.

DIONISIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VALORES MÁXIMOS:

Item	Quant.	Descrição	Valor Máximo R\$
01	2	TV 32" SMART, acesso à internet, wifi integrado, tela LED, conversor digital integrado, 220V.	1.500,00 (x2)
02	1	Celular SMART, Dual Chip, Tela TFT – LCD, Câmera traseira 13MP, Câmera frontal 5MP, Sistema Operacional Android, Processador Quad-Core Exynos 7570 – 1.4Ghz, 2GB RAM, memória interna 32GB.	999,00
03	1	Garrafa térmica inquebrável 1,0L, conservação térmica 6h quente, material externo INOX, material interno INOX, ampola em INOX, 220V.	199,00
04	1	Notebook, Processador Intel 1.1 Ghz, Sistema Operacional Windows 10, placa de rede wireless e entrada padrão rj45 gigabit, 500 Gb HD, webcam, tela 15.6", 4 GB memória RAM, saída HDMI.	1.889,00
05	1	Parafusadeira manual para uso em Madeira, metal, plástico e cerâmica. Potência: 12 V. Máximo torque: 15/6 mm Velocidade sem carga: 0 - 700 rpm. Voltagem: Bivolt Bateria Li-Ion.	350,00

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

CARTACONVITE N.º 004/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2017
EDITAL N.º 105/2017

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

A proposta deverá ser entregue até o dia **9:00 horas do dia 08 de dezembro de 2017** na Secretaria Municipal de Administração.

Validade da Proposta: 60 dias a contar do dia da abertura da licitação.

AQUISIÇÃO DE PREMÍOS PARA CAMPANHA DE VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL para a **Secretaria Municipal de Agricultura, meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.**

1.- Pela presente, encaminhamos ao Município de Lagoa dos Três Cantos, proposta referente a Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS**, até o limite abaixo discriminado:

Item	Quant.	Descrição	Valor unit. R\$	Valor Total R\$	Marca e modelo
01	2	TV 32" SMART, acesso à internet, wifi integrado, tela LED, conversor digital integrado, 220V.			
02	1	Celular SMART, Dual Chip, Tela TFT – LCD, Câmera traseira 13MP, Câmera frontal 5MP, Sistema Operacional Android, Processador Quad-Core Exynos 7570 – 1.4Ghz, 2GB RAM, memória interna 32GB.			
03	1	Garrafa térmica inquebrável 1,0L, conservação térmica 6h quente, material externo INOX, material interno INOX, ampola em INOX, 220V.			
04	1	Notebook, Processador Intel 1.1 Ghz, Sistema Operacional Windows 10, placa de rede wireless e entrada padrão rj45 gigabit, 500 Gb HD, webcam, tela 15.6", 4 GB memória RAM, saída HDMI.			

05	1	Parafusadeira manual para uso em Madeira, metal, plástico e cerâmica. Potência: 12 V. Máximo torque: 15/6 mm Velocidade sem carga: 0 - 700 rpm. Voltagem: Bivolt Bateria Li-Ion.			
----	---	---	--	--	--

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____
(_____)

Empresa:

Carimbo CNPJ